



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Araçagi

## **Diário Oficial do Município**

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 18 de julho de 2022

**LEI Nº 454/2022**

“Dispõe sobre a criação e aumento de cargos públicos, disposto no anexo I da Lei nº 238 de 08 de abril de 2011, e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com a realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a criação e aumento dos cargos públicos de provimento efetivo, com suas remunerações respectivas referentes ao quadro de servidor público da Prefeitura Municipal de Araçagi e dá outras providencias.

**Art. 2º** - Fica criado o cargo efetivo de “AUDITOR FISCAL MUNICIPAL”, no Quadro de Pessoal Efetivo. Lei Municipal nº 238/11, de 08 de abril de 2011, anexo I, com 01 (uma) vaga. Com formação Superior em direito ou contabilidade, com remuneração mensal inicial de R\$ 1.818,00 (Um mil oitocentos e dezoito reais. Carga horária 30 horas semanais.

**Art. 3º** - O anexo I, da lei nº 238/11, passa a vigorar com a seguinte alteração:

  
Josilda Macena Benício Leite  
PREFEITA



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Araçagi

## **Diário Oficial do Município**

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 18 de julho de 2022

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir atos administrativos complementares, bem como, autorizado a realizar concurso público de provas objetivas, provas práticas e/ou de títulos, dependendo da conveniência de cada cargo necessários a plena execução desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos especiais e suplementares específicos de recursos disponíveis.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita de Araçagi, em 18 de julho de 2022**

  
Josilda Macena Benício Leite  
Prefeita constitucional



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Araçagi

## Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2022

Araçagi em 18 de julho de 2022

### ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL
Analista de Controle Interno	02	R\$ 1.700,00
<b>Auditor Fiscal Municipal</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 1.818,00</b>
Assistente Social	02	R\$ 1.700,00
Bioquímico	02	R\$ 1.490,00
Cirurgião Buco-Facial	01	R\$ 1.700,00
Educador Físico do NASF	01	R\$ 1.700,00
Enfermeiro	05	R\$ 1.700,00
Engenheiro	01	R\$ 1.440,00
Farmacêutico	01	R\$ 1.700,00
Fisioterapeuta	03	R\$ 1.700,00
Fonoaudiólogo	01	R\$ 1.700,00
Médico	13	R\$ 1.212,00
Médico do NASF	01	R\$ 1.212,00
Nutricionista	01	R\$ 1.700,00
Odontólogo	04	R\$ 1.700,00
Psicólogo	01	R\$ 1.700,00
Psicólogo do CRAS	01	R\$ 1.700,00
Psicólogo do NASF	01	R\$ 1.700,00
Veterinário	01	R\$ 1.212,00

  
Josilda Macena Benício Leite  
PREFEITA